



**Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dores do Indaiá**

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dores do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

Número do Contrato: 001/2021

Fornecedor: Memory

Data da Assinatura: 04/01/2021 Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Modalidade:

Pregão Presencial () Dispensa de Licitação () Compra Direta () Outros-Especificar

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação mensal de sistemas de informática, plataforma Windows, para uso no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá –IPSEMDI , para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Secretaria da Previdência Social e Receita Federal do Brasil, bem como rotinas diárias internas, sendo os seguintes softwares separados por item, cujas especificações constam no Termo de Referências do Pregão Presencial nº01/2020

Total do Contrato: R\$ 950,00 mensal

Número do Contrato: 002/2021

Fornecedor: SGPREV

Data da Assinatura: 04/01/2021 Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Modalidade:

Pregão Presencial () Dispensa de Licitação () Compra Direta () Outros-Especificar

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação mensal de sistemas de informática, plataforma Windows, para uso no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá –IPSEMDI , para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Secretaria da Previdência Social e Receita Federal do Brasil, bem como rotinas diárias internas, sendo os seguintes softwares separados por item, cujas especificações constam no Termo de Referências do Pregão Presencial nº01/2020

Total do Contrato: R\$1500,00 mensal



**Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dores do Indaiá**

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dores do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

Número do Contrato: 003/2021

Fornecedor: SGPREV

Data da Assinatura: 04/01/2021 Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Modalidade:

Pregão Presencial Dispensa de Licitação Compra Direta Outros-Especificar

Objeto: Manutenção e atualização do site institucional do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá – IPSEMDI, compreendendo as seguintes rotinas operacionais: - Publicação dos expedientes diários ou mensais relativos da entidade; - Atualização das informações pertinentes ao Portal da Transparência, extraídas dos sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Licitações e Folha de pagamento.

Total do Contrato: R\$220,00

Número do Contrato: 004/2021

Fornecedor: locação imóvel comercial

Data da Assinatura: 04/041/2021 Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021

Modalidade:

Pregão Presencial Dispensa de Licitação Compra Direta Outros-Especificar

Objeto: O objetivo do presente contrato é o aluguel de um imóvel Comercial, situado a Rua Paraná nº67, Bairro Rosário, em Dores do Indaiá-MG, para fins de funcionamento do IPSEMDI

Total do Contrato: R\$1.100,00 mensal.



**Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dores do Indaiá**

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dores do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

Número do Contrato: 005/2021

Fornecedor: Serviços de Reavaliação Atuarial para o Exercício de 2021, que entre si fazem o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá- IPSEMDI e empresa CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP.

Data da Assinatura: 01/03/201 Vigência: 01/032021 a 31/12/2021

Modalidade:

() Pregão Presencial (x) Dispensa de Licitação () Compra Direta () Outros-Especificar

Objeto: Reavaliação atuarial para o exercício de 2021 obedecerá às normas gerais de atuária nos termos da Portaria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia nº464 de 19 de novembro de 2018, Portaria nº 14762 de 19 de junho de 2020, Portaria nº636 de 13 de janeiro de 2021 e Nota SEI nº 4 de 2020 e conterà :

- 1.1.1 Análise do perfil da massa a partir do levantamento analítico e de consistência do banco de dados cadastrais coletados junto ao Instituidor. Para a composição do perfil atuarial procede-se à distribuição do contingente por faixa salarial, tempo de serviço, faixa etária e sexo. Serão desenvolvidas e apresentadas algumas simulações atuariais, amparadas em premissas, hipóteses e cenários definidos em comum acordo com os membros envolvidos na constituição e acompanhamento do modelo previdenciário;**
- 1.1.2 Elaboração da Nota Técnica Atuarial, que tem por objetivo estabelecer as bases técnicas, estatísticas e atuariais a serem aplicadas nos cálculos das reservas técnicas e taxas de contribuição;**
- 1.1.3 Elaboração e preenchimento do DRAA- Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial;**
- 1.1.4 Elaboração do demonstrativo das Projeções Atuariais previdenciários para os próximos 35 anos, com finalidade do Município Art. 53§ 1.inciso II da lei de Responsabilidade Fiscal;**
- 1.1.5 Apuração anual das reservas técnicas;**
- 1.1.6 Elaboração do Projeto da Lei para aprovação das respectivas alíquotas.**

Total do Contrato: R\$4.900,00



**Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dores do Indaiá**

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dores do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

Número do Contrato: 006/2021

Fornecedor: CONTABILPREV – ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA

Data da Assinatura: 17/06/2021 Vigência: 17/06/2021 a 16/06/2022

Modalidade:

(X)Pregão Presencial ()Dispensa de Licitação ()Compra Direta () Outros-Especificar

Objeto:

- 1.1. Prestação de serviços de assessoria na gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nas áreas previdenciárias, contábil e administrativa, conforme especificação dos serviços e legislação pertinente, em atendimento à demanda da Autarquia Municipal denominada “Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá- IPSEMDI”, conforme as seguintes especificações:**
- 1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Termo de Referência, apenas as reitera e complementa.**
- 1.3. A prestação contratada deverá compreender os seguintes aspectos:**
 - 1.3.1 – Execução de serviços relacionados a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia:**
 - * Elaboração e envio dos seguintes documentos a Secretaria Especial de Previdência e trabalho do Ministério da Economia, observando os prazos estabelecidos:**
 - I- Demonstrativos de Informações Previdenciários e Repasse – DIPR;**
 - II- Demonstrativo da Aplicações e Investimento dos Recursos – DAIR;**
 - III- Documentos Contábeis.**
 - Encaminhamento da Política de Investimentos Anual, bem como acompanhamento mensal da porcentagem autorizada na referida Política como efetivamente aplicado;
 - Elaboração de Projeto de Lei, para adequação da legislação previdenciária às normas vigentes, quando for o caso;
 - Elaboração de Termos de Acordos de Parcelamentos via CADPREV Local /Web, quando for necessário;
 - 1.3.2 – Prestação de serviços relativo à concessão de benefícios previdenciários:**
 - Conferência dos documentos emitidos pelos órgãos empregadores, se estão dentro dos padrões exigidos pelo Tribunal de Contas, para fins de concessão de benefícios previdenciário;
 - Análise dos requerimentos de aposentadorias e pensões, com emissão de parecer e memorial de cálculo;
 - Montagem das pastas das aposentadorias e pensões concedidas nos termos da Instruções Normativas TCEMG, para arquivamento na sede do



**Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dores do Indaiá**

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dores do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

“Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá – IPSEMDI”;

- **Encaminhamento dos processos concedidos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, através do FISCAP;**
- **Elaboração de recursos administrativos referente às diligências abertas relativos aos benefícios informados via FISCAP;**
- **Acompanhamento diário junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, relativo às publicações no Documento Oficial de Contas – DOC, nos termos da Lei Complementar n.º 111/2010 e Resolução TCEMG, n.º 010/2010 do "Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá-IPSEMDI".**

1.3.3) Prestação de serviços no processamento da folha de pagamento dos beneficiários do "Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá-IPSEMDI", compreendendo todos os lançamentos mensais, inclusive reajustamento dos proventos quando houver.

1.3.4) Prestação de serviços contábeis, compreendendo:

Escrituração Contábil do "Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá-IPSEMDI", obedecendo às normas e princípios de contabilidade, conforme previsto na Lei 4.320/64 e alterações posteriores, Lei complementar n.º 101/2000, Portaria MPS e Instruções Normativas do TCE, com processamento dos seguintes sistemas:

- **Compras;**
- **Contabilidade; e**
- **Tesouraria.**
- **Envio mensal do arquivo SICOM ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG;**
- **Elaboração, protocolo e acompanhamento de recursos administrativos referente à abertura de vistas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às prestações de contas/arquivos SICOM;**



**Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dores do Indaiá**

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dores do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

- **Elaboração, processamento e envio anual dos arquivos relativos à DIRF e RAIS;**
- **Apoio e acompanhamento na elaboração e alterações das propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, relativo aos tópicos do "Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá-IPSEMDI";**

1.3.5) Assessoria administrativa compreendendo:

- **Apoio aos membros da estrutura organizacional, relativo ao desempenho de suas atribuições estabelecidas em lei;**
- **Elaboração integral do processo convocatório para indicação dos membros dos conselhos, bem como apresentação da situação financeira/patrimonial do "Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá-IPSEMDI";**
- **Controle do limite permitido para realização das despesas administrativas;**
- **Elaboração de minutas de expedientes necessários para cumprimento de rotinas do "Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá-IPSEMDI";**
- **Análise, coordenação e implantação de método organizacional com a finalidade de otimizar as rotinas relacionadas à parte administrativa da Autarquia Previdenciária, bem como a tramitação processual com seus segurados e órgãos contribuintes.**

1.4. Em virtude de tratar-se de serviço de caráter técnico, o CONTRATANTE reserva-se no direito de estabelecer prazo máximo para entrega de pareceres, análises de casos concretos, avaliações, elaboração de laudos etc., respeitadas as peculiaridades da demanda.

1.5. Os serviços serão prestados de forma presencial durante duas visitas técnicas por mês, na sede do CONTRATANTE, sob acompanhamento direto da Sra. ROSANA DE OLIVEIRA AMÂNCIO SILVA, ou à distância, a depender da especificidade das demandas, sempre em caráter "247", sob acompanhamento direto do Setor Requisitante.



**Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dores do Indaiá**

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dores do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

1.6. A CONTRATADA deverá atender as demandas e solicitações técnicas do CONTRATANTE, preferencialmente de forma presencial, e, quando não puder fazê-lo ou já tiver realizado as visitas técnicas, deverá responder por telefone, e-mail ou qualquer outra forma que garanta a execução da relação contratual, sempre de forma tempestiva e eficiente.

1.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar para execução das atividades pelo menos dois profissionais, que tenham formação profissional em ciências contábeis e/ou administração, com diploma emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

1.8. Os serviços presenciais serão entregues, sempre que a complexidade exigida permitir, durante os períodos de visita técnica. E, aqueles cuja confecção demandar alta complexidade, como pareceres complexos ou relatórios técnicos, de acordo com o prazo disponibilizado pelo órgão requisitante.

1.9. Em virtude de tratar-se de serviço de caráter técnico, o CONTRATANTE reserva-se no direito de estabelecer prazo máximo para entrega de pareceres, relatórios, análises/avaliações, elaboração de laudos etc., respeitadas as peculiaridades da demanda.

1.10. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.

1.11. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos, apropriados, retidos, ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal da CONTRATADA, nos termos da legislação pátria vigente.

1.12. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela prestadora CONTRATADA, sob pena de responsabilização exclusiva.



**Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dores do Indaiá**

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dores do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

1.13. De acordo com a legislação vigente a prestadora de serviços CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.

1.14. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, a contar da data de seu recebimento pelo CONTRATANTE.

1.15. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto

1.16. PRAZO PARA INÍCIO: O serviço solicitado deverá ser prestado ao respectivo setor requisitante em até 02 (dois) dias úteis a contar da ordem/solicitação de serviço ou instrumento equivalente.

1.18. LOCAL DA EXECUÇÃO: o local de execução será determinado por ocasião da expedição da solicitação/ordem de serviço ou instrumento equivalente, tendo em vista a natureza e especificidades do serviço ora referenciado, que demanda uma atuação presencial combinada com desenvolvimento de atividades nas instalações da CONTRATADA.

Total do Contrato: R\$5000,00 mensal